

15.07	Asfaltar e pavimentar ruas e avenidas públicas.
15.08	Reposição de Calçamento em ruas e avenidas.
15.09	Reposição de calçamentos e recapeamento asfáltico de ruas e avenidas públicas.
15.10	Recuperação de Estradas Vicinais do Município.
15.11	Construção de ciclovias e pistas de Cooper.
15.12	Construção e recuperação de praças, parques e passeios públicos.
15.13	Construção, Recuperação e Ampliação de Escadarias, Encosta, Canal e Muro de Arrimos.
15.14	Execução de obras em prédios públicos para funcionamento de órgãos, unidades e entidades administrativas diretas e indiretas.
15.15	Reequipamento e manutenção da limpeza pública.
15.16	Manutenção dos Serviços Públicos de obras e urbanismo.
15.17	Capacitação de servidores para atuarem de forma eficiente.
15.18	Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública da cidade e distritos.
15.19	Construção, Ampliação e manutenção de cemitérios públicos.
15.20	Aprimorar o Plano de Regulação Fundiária.
15.21	Continuar com ações vinculadas às políticas de urbanização e preservação ambiental.
15.22	Revitalização de ruas e avenidas.
15.23	Doação de terrenos para instalações de órgãos dos Governos do Estado e Federal.
15.24	Ampliação da sinalização, orientação turística e despoluição visual da cidade.
15.25	Implantar o Programa Eficiência Energética da Iluminação Pública - RELUZ.
15.26	Construção de área para prática atividade esportiva.
15.27	Realização das obras do PAC, em parceria com o Governo Federal.
15.28	Manutenção da limpeza pública, capinação, limpeza de meios fios, variação e coleta de lixo.
15.29	Construção e Restauração de Praças, Parques e Jardins.
15.30	Revitalização manutenção de Mercado, Feiras e Matadouro públicos.

Nº Da Ação	Função: 16 – Habitação.
16.01	Inserir o Município no Plano Nacional de Habitação de Interesse Social junto ao Ministério das Cidades.
16.02	Executar projetos habitacionais, incluindo construção, reformas e melhorias de moradias para a população de baixa renda, inclusive aquisição de terreno, implantação de infraestrutura para realização de projetos habitacionais.
16.03	Aquisição de área urbana para habitação a ser loteadas e destinadas às famílias de baixa, renda de interesse social, inclusive concessão e incentivos e benefícios de natureza tributária, observando o que dispõe o art. 14 da LC nº. 101/2000.
16.04	Ampliar ações e programas de distribuição de material de construção para a população carente de baixa renda.
16.05	Implantar o Programa de Regularização Fundiária.

